



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

PUB. Nº 1113/2023
PUBLICADO no painel de publicações da Câmara Municipal de Tuparendi - RS
DE: 01/02/2023
A: 01/02/2023
Responsável pela publicação

PROJETO DE LEI Nº 3.173, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a convocar servidor do quadro efetivo para trabalhar em regime suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a convocação para trabalho em regime suplementar de servidor, ocupante do cargo de engenheiro, em razão de situação caracterizada e definida como de excepcional interesse público, visando atender a demanda do setor de projetos de engenharia.

Art. 2º O servidor passará a exercer, em caráter temporário, jornada suplementar de 12 (doze) horas semanais, totalizando 32 (trinta e duas) horas semanais.

Art. 3º O regime suplementar de que trata esta Lei se dará a título precário, vigorando pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A convocação poderá ser cessada a qualquer tempo, segundo as necessidades e o interesse do serviço público, passando o servidor a cumprir a sua jornal normal de trabalho.

Art. 4º Pelo trabalho em regime suplementar, o servidor perceberá o valor correspondente ao vencimento básico da classe em que se encontrar, observada a proporcionalidade de horas.

Art. 5º A remuneração do regime suplementar não se incorporará ao vencimento e tampouco sofrerá desconto de contribuição previdenciária, salvo opção em contrário do servidor, porém, servirá como base para o cálculo da gratificação natalina e férias.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 30 DE JANEIRO DE 2023.

Leonel Fernando Petry
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

PROJETO DE LEI Nº 3.173, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

MENSAGEM:

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
ELIZA HELENA ANDREGHETTI KONZEN
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
TUPARENDI – RS

Senhora Presidente,

Cumprimentamos Vossas Excelências na oportunidade em que encaminhamos o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a convocar servidor do quadro efetivo para trabalhar em regime suplementar e dá outras providências”.

A convocação se justifica, tendo em vista o grande número de projetos que se fazem necessário serem implementados junto a Administração Municipal, somados aos projetos que planejamos construir, a fim de encaminhar pedido de apoio junto ao Governo Federal, visando acessar recursos financeiros para a execução dos mesmos. Da mesma forma, diante da necessidade de implementação do Programa REURB e da Legislação Ambiental que necessita ser alterada e atualizada, o que demanda hora de reuniões e estudos e, das atividades normais corriqueiras para o funcionamento do setor de Engenharia no acompanhamento dos projetos em execução e demais demandas, vimos solicitar a convocação de servidor do quadro efetivo para trabalhar em regime suplementar de mais doze horas junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Nestes termos solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas Comissões e aos demais distintos Vereadores com assento nesta Casa de Leis, a afim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário para apreciação e votação, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação.

Atenciosamente


Leonel Fernando Petry
PREFEITO MUNICIPAL